

Edital FAIFSul Nº158/2026/A&R, de 12 de agosto de 2026

RESPOSTA AOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Diretor-Presidente da Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Daniel Espírito Santo Garcia, e a Coordenadora do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFF, Susan de Cássia Alexandre, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital FAIFSul nº 158/2026/A&R, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos, a partir da análise realizada pela Comissão, conforme abaixo.

A Comissão do Processo de Seleção para os editais do Programa Autonomia e Renda, Fernando Gomes Braga, Analista Acadêmico Pedagógico do Programa Autonomia e Renda Petrobras, Cátia Cristina Brito Viana, Coordenadora de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF e Angela Rangel Ferreira Tesser, Coordenadora-adjunta de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital FAIFSul nº 158/2026/A&R, objetivando a seleção de Servidores para atuar como Docentes no Programa Autonomia e Renda Petrobras, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

Requerente: *000.737-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pelo requerente: O candidato recorre argumentando que: do envio dos documentos, o sistema GOV.BR apresentou problemas técnicos que impossibilitaram a realização da assinatura digital. Diante disso, os documentos devidamente assinados foram encaminhados por e-mail, tão logo foi possível realizar a assinatura

Resposta: ☐ Deferido ☒ Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que o Anexo II - FICHA DE INSCRIÇÃO e o Anexo III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO, apresentado pelo candidato no ato da inscrição estava sem constar a sua assinatura e o Anexo V- DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS não foi anexado, só sendo apresentado por completo via e-mail no dia 19/08/2026 e no período de recurso, portanto fora do prazo exigido no edital. O item 4.2 do Edital nº 158/2026/A&R estabelece que o candidato deverá incluir, obrigatoriamente, a) ficha de inscrição preenchida, datada e assinada, disponível no Anexo II; g) declaração de disponibilidade de servidor público – Anexo III - devidamente preenchida, datada e assinada; e i) declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados – Anexo V. Assim, deliberamos pela manutenção do INDEFERIMENTO de sua inscrição.

Macaé/RJ, 26 de agosto de 2026

Susan de Cássia Alexandre
Coordenadora do Programa Autonomia e
Renda Petrobras no IFF

Daniel Espírito Santo Garcia
Diretor-Presidente da FAIFSUL

